

ATESTSIAS/0811

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2026.

À
SIAS – SOCIEDADE IBGEANA DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE
Rio de Janeiro – RJ

1

Assunto: Parecer Atuarial**Referência:** Plano de Benefícios Suplementar ao Regime Jurídico Único – PBSRJU
(CNPB nº 1991.0012-74)

Este parecer tem por finalidade apresentar justificativa técnica para metodologia adotada no rateio do fundo de pecúlio ao qual cada participante terá direito no processo de migração do PBSRJU para o Plano CD-SIAS.

Por se tratar de benefício estruturado em regime de repartição simples, não há constituição de reserva para o Pecúlio por Morte. Portanto, neste caso é constituído um fundo coletivo suficiente para pagar os benefícios daqueles participantes que efetivamente vierem a falecer durante o período de cobertura. Cada participante contribui com um valor que representa o custo esperado do risco.

O valor da cobertura constitui a medida da responsabilidade atuarial assumida pelo Plano em relação a cada participante, refletindo diretamente a exposição ao risco e o compromisso financeiro correspondente.

Diante do exposto, para o rateio, foram apurados os percentuais de participação sobre o Fundo considerando o valor do pecúlio (cobertura) para a qual o participante contribui atualmente (5 ou 10 vezes o salário de benefício).

O PBSRJU mantém Fundo Previdencial destinado a assegurar o pagamento dos benefícios do Plano, cujo saldo, em junho de 2026, correspondia a R\$ 23.311.175,53.

Conforme definição da SIAS no âmbito do processo de migração, 80% do saldo desse Fundo será considerado na apuração da reserva de migração a ser transferida para o novo plano. A parcela remanescente, correspondente a 20%, será destinada à constituição de reserva financeira, com a finalidade de resguardar recursos para fazer frente a eventuais obrigações decorrentes de demandas judiciais e administrativas relacionadas ao Plano.

É o parecer dos signatários, em nome da ATEST Consultoria Atuarial, responsável atuarial pelo plano RJU.

ATEST – Consultoria Atuarial
Sócio Coletivo do Instituto Brasileiro de Atuária – CIBA 88

2



Gabriela Aparecida Silva
Atuária MIBA 1596



Ivan Sant'Ana Ernandes
Atuário MIBA 506
Diretor Executivo